



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1270

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1270

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.961
DE 26 DE MARÇO DE 2.024.

“CONVOCA A 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DA 4ª CONFERENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – o Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e conforme o que dispõe o artigo 1º a Lei Federal n.º 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 26 de março de 2.024, fica convocada a 1ª Plenária Municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Artigo 3º - O tema central da Plenária será: “ **Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**”.

Artigo 4º - A 1ª Plenária será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º- A 1ª Plenária, será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da 1ª Plenária Municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de março de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1270

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.962
DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, instituição de servidão de passagem e acesso, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de poço profundo P06, parte integrante do Sistema de Distribuição de Água do Município de Quatá.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, instituição de faixa de servidão administrativa de passagem e acesso pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 381,58 m² (trezentos e oitenta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para a implantação de poço profundo P 06, servidão de passagem e acesso, parte integrante do Sistema de Distribuição de Água deste Município, retratada na Planta ERBE 9863/23 – Cadastro 0710/032 e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **WAGNER GENÉSIO FAGUNDES**, a saber:

Área 1: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 121,00m²

Área destinada ao Poço P6

Parte de terras em **UM TERRENO**, urbano e de formato irregular, constituído da área remanescente do "**Lote 01**" (matrícula nº 7.188), localizado nesta cidade e comarca de **QUATÁ/SP**, pertencente a matrícula nº 9.515 do 1º CRI de Quatá-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 9863/23, com a seguinte descrição: partindo de um ponto aqui designado "A", situado na divisa formada pela esquina entre os alinhamentos da **AVENIDA JENNY GUERRA PEREIRA DOS SANTOS** com a **RUA DARÍLIO PREVELATO**; segue pelo azimute 294°38'42" por 111,05m até o ponto aqui designado "S1", início da presente descrição; daí segue confrontando com área remanescente com azimute 236°07'52" por 11,00m até o ponto aqui designado "S2"; segue com azimute 326°07'52" por 11,00m até o ponto aqui designado "S3"; segue com azimute 56°07'52" por 11,00m até o ponto aqui designado "S4"; segue com azimute 146°07'52" por 11,00m até o ponto inicial S1, confrontando do ponto S1 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 121,00m².

Área 2: (S5 - S6 - S7 - S8 - S9 - S5) = 260,58m²

Área destinada ao Acesso

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1270

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Faixa que grava uma área de terras em **UM TERRENO**, urbano e de formato irregular, constituído da área remanescente do **"Lote 01"** (matrícula nº 7.188), localizado nesta cidade e comarca de **QUATÁ/SP**, pertencente a matrícula nº 9.515 do 1º CRI de Quatá-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 9863/23, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S5", localizado no alinhamento da **AVENIDA JENNY GUERRA PEREIRA DOS SANTOS**, e na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 7.760; daí segue pelo referido alinhamento com azimute 144°43'24" por 4,25m até o ponto aqui designado "S6"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 215°00'04" por 6,31m até o ponto aqui designado "S7"; segue com azimute 208°13'20" por 55,40m até o ponto aqui designado "S8", confrontando do ponto S6 ate aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com azimute 326°07'52" por 5,15m até o ponto aqui designado "S4"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 28°50'51" por 53,46m até o ponto aqui designado "S9"; segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 7.760 com azimute 35°00'04" por 7,74m até o ponto inicial S5, fechando o perímetro e encerrando uma área de 206,58m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1270

Página 5 de 13

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.809
DE 15 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

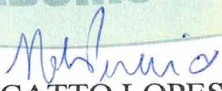
Nomear o(a) Sr.(a) VITOR JACONIAS XAVIER DOS SANTOS, RG: 62.781.411-6, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanização e Serviços a partir de 05 de março de 2024, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 15 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1270

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.807
DE 15 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

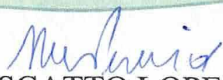
Nomear o(a) Sr.(a) EMILY LARA DA SILVA SIQUEIRA, RG: 53.906.880-9, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de MONITOR DA EDUCAÇÃO, referência 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de março de 2024, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 15 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1270

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.808
DE 15 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) EDUARDA SILVA RIBEIRO TARGINO, RG: 49.514.880-5, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de PEB-I, referência FXN-01A30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 05 de março de 2024, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2022 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 15 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1270

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.811
DE 18 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) JULIANA BISINOTTI FIGUEIREDO DOS SANTOS, RG: 52.041.382-9, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de INSPETOR DE ALUNOS, referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 18 de março de 2024, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2022 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Murilo
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1270

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.810
DE 18 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) LETICIA FERNANDA LUIZ SILVA MATTIOLLI, RG: 44.695.484-6, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de BERÇARISTA, referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 18 de março de 2024, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÍDEI ET LABORIS SIGNUM
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1270

Página 10 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 38/2.024

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.022 para provimento dos cargos públicos abaixo relacionado:

PEB-I

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
13º	20592	GIOVANNA BASILIO LIMA
14º	21282	MARIANA MOREIRA MAIA

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais:
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
- 16 – Declaração de BENS

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1270

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

- 1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de abril de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1270

Página 12 de 13

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUATÁ - IMPREV

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de Serviços Jurídicos

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá – IMPREV

Contratado: Claudio Lucas Rodrigues Plácido

CPF: nº 283.279.128-01

Convite: nº001/2023

Contrato: nº 004.2023

Termo Aditivo: nº 001/2024

Valor: R\$ 3.950,00 (Mensal)

Valor total: 47.400,00 (Anual)

Vigência: 12 meses

Data: 30 de março de 2024.

Quatá, 27 de março de 2024.

Carlos Dias de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro - IMPREV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1270

Página 13 de 13

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao desenvolvimento de atividades exclusivas do IMPREV

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá – IMPREV

Contratada: Edna Aparecida Neri Lino.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato: 005/2022

Aditivo: 002/2024

Valor: R\$ 1.000,00 (Mensal)

Valor total: 12.000,00 (Anual)

Vigência: 12 meses

Data: 03 de abril de 2024.

Quatá, 27 de março de 2024.

Carlos Dias de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro - IMPREV